

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 88/1993 de 23 de Setembro**

**de 23 de Setembro**

Considerando que, pela Resolução n.º 129/86, de 8 de Julho, o Governo declarou a utilidade pública urgente da expropriação de um prédio, sito à freguesia e concelho da Vila da Madalena, na ilha do Pico, pertencente a Alda Maria Teles Ribeiro, cuja aquisição se mostrava necessária à construção da escola preparatória e pavilhão gimnodesportivo da Vila da Madalena;

Considerando que, em consequência da alteração da localização dos edifícios a construir, foi declarada, pela Resolução n.º 125/89, de 14 de Novembro, a utilidade pública urgente de uma área diferente da inicialmente abrangida pela Resolução n.º 129/86, de 8 de Julho, para implantação daquela obra;

Considerando, por outro lado, que ao prédio em causa não foi dado o fim inicialmente previsto e que o Governo não tem intenção de construir e não pode aproveitá-lo de forma diferente, sem que haja lugar a nova declaração de utilidade pública;

Considerando, finalmente, que a expropriada requereu a reversão da sua propriedade, cuja titularidade não chegou sequer a ser conferida à Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 22.º, n.º 1, alínea g), da Constituição e em execução do n.º 1 do artigo 84.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 71.º da Lei n.º 2192, de 9 de Março, o Governo resolve:

- 1 -Revogar a declaração de utilidade pública urgente da expropriação do prédio pertencente a Alda Maria Teles Ribeiro, sito à Madalena, ilha do Pico, omissa na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 165, que havia sido considerado necessário à implantação da escola preparatória e pavilhão gimnodesportivo da Vila da Madalena, ilha do Pico, constante da Resolução n.º 128/86, de 8 de Julho.
- 2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Setembro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.